



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.681/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

AMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 28/02/24
Às 08 h 28 min
Clare
Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Concede aumento do salário base e reajuste salarial aos profissionais do magistério de nível médio, de nível superior, os técnicos em assuntos educacionais e aos professores auxiliares, ativos e inativos do município de Canindé e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso nacional em 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) para todos os Profissionais do Magistério de nível médio (PEB I) e de superior (PEB II), ativos e inativos a partir da Referência I de forma linear, conforme especificados no anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica concedido reajuste sobre o salário base, aos Profissionais do Magistério do quadro especial (professor auxiliar) e técnicos em assuntos educacionais, ativos e inativos, conforme especificados no anexo I desta lei.

§ 1º. - O aumento de que trata o Art. 1º e Art. 2º serão concedidos a aos servidores inativos que tenham seus benefícios concedidos por paridade.

§ 2º. - No aumento de que trata o Art. 1º e Art. 2º serão mantidos os 1,5% (um vírgula cinco por cento) da diferença entre os níveis médio e superior, e dos 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) da ascensão profissional, conforme valores do anexo I desta lei.

Art. 4º - O aumento de que trata o Art. 1º e Art. 2º serão concedidos a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

ANEXO I - TABELA VENCIMENTAL 2024

QUADRO ESPECIAL	
MAGISTÉRIO	
PROFESSOR AUXILIAR	
CLASSE: ÚNICA	
REF.	SALÁRIO BASE
1	R\$ 1.811,54
2	R\$ 1.893,06
3	R\$ 1.978,24
4	R\$ 2.067,26
5	R\$ 2.160,29
6	R\$ 2.257,50
7	R\$ 2.359,09
8	R\$ 2.465,25
9	R\$ 2.576,19
10	R\$ 2.692,12
11	R\$ 2.813,26
12	R\$ 2.939,86
13	R\$ 3.072,15
14	R\$ 3.210,40
15	R\$ 3.554,87
16	R\$ 3.505,84
17	R\$ 3.663,60

DOCÊNCIA	
PROFESSOR EDUC. BÁSICA	
CLASSE I - (PEB I)	
REF.	SALÁRIO BASE
1	R\$ 4.580,57
2	R\$ 4.786,70
3	R\$ 5.002,10
4	R\$ 5.227,20
5	R\$ 5.462,42
6	R\$ 5.708,23
7	R\$ 5.965,10
8	R\$ 6.233,53
9	R\$ 6.514,04
10	R\$ 6.807,17
11	R\$ 7.113,49
12	R\$ 7.433,60
13	R\$ 7.768,11
14	R\$ 7.117,68
15	R\$ 8.482,97
16	R\$ 8.864,70
17	R\$ 9.263,62

DOCÊNCIA	
PROFESSOR EDUC. BÁSICA	
CLASSE II - (PEB II)	
REF.	SALÁRIO BASE
1	R\$ 4.649,27
2	R\$ 4.858,49
3	R\$ 5.077,12
4	R\$ 5.305,59
5	R\$ 5.544,35
6	R\$ 5.793,84
7	R\$ 6.054,56
8	R\$ 6.327,02
9	R\$ 6.611,74
10	R\$ 6.909,26
11	R\$ 7.220,18
12	R\$ 7.545,09
13	R\$ 7.884,62
14	R\$ 7.239,43
15	R\$ 8.610,20
16	R\$ 8.997,66
17	R\$ 9.402,55

SUPORTE PEDAGÓGICO	
TÉC. EM ASS. EDUCACIONAIS	
CLASSE ÚNICA	
REF.	SALÁRIO BASE
1	R\$ 4.249,27
2	R\$ 4.440,49
3	R\$ 4.640,31
4	R\$ 4.849,12
5	R\$ 5.067,33
6	R\$ 5.295,36
7	R\$ 5.533,65
8	R\$ 5.782,67
9	R\$ 6.042,89
10	R\$ 6.314,82
11	R\$ 6.598,99
12	R\$ 6.895,94
13	R\$ 7.206,26
14	R\$ 7.530,54
15	R\$ 7.869,41
16	R\$ 8.223,54
17	R\$ 8.593,60
18	R\$ 8.980,31
19	R\$ 9.384,42
20	R\$ 9.806,72

OFÍCIO GAB Nº 032/2024

Canindé/CE, 28 de FEVEREIRO de 2024

A Excelentíssima Senhora
KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Canindé-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 28 / 02 / 24
Às 08 h 28 min

Assinatura do Recebedor

Assunto: Encaminhar Lei Nº 2.681,2.682,2.683/2023

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a LEI abaixo relacionada:

LEI Nº 2.681/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. EMENTA: CONCEDE AUMENTO DO SALÁRIO BASE E REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO, DE NÍVEL SUPERIOR, OS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E AOS PROFESSORES AUXILIARES, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.682/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. EMENTA: ESTABELECE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS (REFIS/2024) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ (CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.683/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. EMENTA: AUTORIZA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, PARA O PARCELAMENTO E REDUÇÃO DOS VALORES DE JUROS E MULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo só o que apresentamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


MARIA EDÊNIA DE F. R. CAMPOS
Técnica do Sistema de Governança e Gestão